

# FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA

**ER** EDITORA RIO

  
UNIVERSIDADE  
**ESTÁCIO DE SÁ**

 **Editora  
Saraiva**

Esse material foi produzido a partir de Convênio de Colaboração  
firmado entre as Instituições:





## **Expediente**

**Curso de Direito – Coletânea de Exercícios**  
**Coordenação Geral do Curso de Direito da Universidade Estácio de Sá**  
Prof. André Cleófas Uchôa Cavalcanti

**Coordenação do Projeto**  
Núcleo de Qualificação e Apoio Didático-Pedagógico

**Coordenação Pedagógica**  
Profa. Tereza Moura

**Organização da Coletânea**  
Prof. Marcelo Machado Costa Lima



## CARO ALUNO

A Metodologia do Caso Concreto aplicada em nosso Curso de Direito, é centrada na articulação entre teoria e prática, com vistas a desenvolver o raciocínio jurídico. Ela abarca o estudo interdisciplinar dos vários ramos do Direito, permitindo o exercício constante da pesquisa, a análise de conceitos, bem como a discussão de suas aplicações.

O objetivo é preparar os alunos para a busca de resoluções criativas a partir do conhecimento acumulado, com a sustentação por meio de argumentos coerentes e consistentes. Desta forma, acreditamos ser possível tornar as aulas mais interativas e, conseqüentemente, melhorar a qualidade do ensino oferecido.

Na formação dos futuros profissionais, entendemos que não é papel do Curso de Direito da Universidade Estácio de Sá tão somente oferecer conteúdos de bom nível. A excelência do curso será atingida no momento em que possamos formar profissionais autônomos, críticos e reflexivos.


Para alcançarmos esse propósito, apresentamos a Coletânea de Exercícios, instrumento fundamental da Metodologia do Caso Concreto. Ela contempla a solução de uma série de casos práticos a serem desenvolvidos pelo aluno, com auxílio do professor.

Como regra primeira, é necessário que o aluno adquira o costume de estudar previamente o conteúdo que será ministrado pelo professor em sala de aula. Desta forma, terá subsídios para enfrentar e solucionar cada caso proposto. O mais importante não é encontrar a solução correta, mas pesquisar de maneira disciplinada, de forma a adquirir conhecimento sobre o tema.

A tentativa de solucionar os casos em momento anterior à aula expositiva, aumenta consideravelmente a capacidade de compreensão do discente. Este, a partir de um pré-entendimento acerca do tema abordado, terá melhores condições de, não só consolidar seus conhecimentos, mas também dialogar de forma coerente e madura com o professor, criando um ambiente acadêmico mais rico e exitoso.

Além desse, há outros motivos para a adoção desta Coletânea. Um segundo a ser ressaltado, é o de que o método estimula o desenvolvimento da capacidade investigativa do aluno, incentivando-o à pesquisa e, conseqüentemente, proporcionando-lhe maior grau de independência intelectual.

Há, ainda, um terceiro motivo a ser mencionado. As constantes mudanças no mundo do conhecimento — e, por conseqüência, no universo jurídico — exigem do profissional do Direito, no exercício de suas atividades, enfrentar situações nas quais os seus conhecimentos teóricos acumulados não



serão, *per si*, suficientes para a resolução das questões práticas a ele confiadas. Neste sentido, e tendo como referência o seu futuro profissional, consideramos imprescindível que, desde cedo, desenvolva hábitos que aumentem sua potencialidade intelectual e emocional para se relacionar com essa realidade. E isto é proporcionado pela Metodologia do Estudo de Casos.

No que se refere à concepção formal do presente material, esclarecemos que o conteúdo programático da disciplina a ser ministrada durante o período foi subdividido em 15 partes, sendo que a cada uma delas chamaremos “Semana”. Na primeira semana de aula, por exemplo, o professor ministrará o conteúdo condizente a Semana nº 1. Na segunda, a Semana nº 2, e, assim, sucessivamente.

O período letivo semestral do nosso curso possui 22 semanas. O fato de termos dividido o programa da disciplina em 15 partes não foi por acaso. Levou-se em consideração não somente as aulas que são destinadas à aplicação das avaliações ou os eventuais feriados, mas, principalmente, as necessidades pedagógicas de cada professor.


Isto porque, o nosso projeto pedagógico reconhece a importância de destinar um tempo extra a ser utilizado pelo professor — e a seu critério — nas situações na qual este perceba a necessidade de enfatizar de forma mais intensa uma determinada parte do programa, seja por sua complexidade, seja por ter observado na turma um nível insuficiente de compreensão.

Hoje, após a implantação da metodologia em todo o curso no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio das Coletâneas de Exercícios, é possível observar o resultado positivo deste trabalho, que agora chega a outras localidades do Brasil. Recente convênio firmado entre as Instituições que figuram nas páginas iniciais deste caderno, permitiu a colaboração dos respectivos docentes na feitura deste material disponibilizado aos alunos. A certeza que nos acompanha é a de que não apenas tornamos as aulas mais interativas e dialógicas, como se mostra mais nítida a interseção entre os campos da teoria e da prática, no Direito.

Por todas essas razões, o desempenho e os resultados obtidos pelo aluno nesta disciplina estão intimamente relacionados ao esforço despendido por ele na realização das tarefas solicitadas, em conformidade com as orientações do professor. A aquisição do hábito do estudo perene e perseverante, não apenas o levará a obter alta *performance* no decorrer do seu curso, como também potencializará suas habilidades e competências para um aprendizado mais denso e profundo pelo resto de sua vida.

Lembre-se: na vida acadêmica, não há milagres; há estudo com perseverança e determinação. Bom trabalho.

Coordenação Geral do Curso de Direito



## PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DAS COLETÂNEAS DE EXERCÍCIOS

1. O aluno deverá desenvolver pesquisa prévia sobre os temas objeto de estudo de cada semana, envolvendo a legislação, a doutrina e a jurisprudência e apresentar soluções, por meio da resolução dos casos, preparando-se para debates em sala de aula.

2. Antes do início de cada aula, o aluno depositará sobre a mesa do professor o material relativo aos casos pesquisados e pré-resolvidos, para que o docente rubricque e devolva no início da própria aula.

3. Após a discussão e solução dos casos em sala de aula, com o professor, o aluno deverá aperfeiçoar o seu trabalho, utilizando, necessariamente, citações de doutrina e/ou jurisprudência pertinentes aos casos.

4. A entrega tempestiva dos trabalhos será obrigatória, para efeito de lançamento dos graus respectivos (zero a dois), independentemente do comparecimento do aluno às provas.

5. Até o dia da AV1 e da AV2, respectivamente, o aluno deverá entregar o conteúdo do trabalho relativo às aulas já ministradas, anexando os originais rubricados pelo professor, bem como o aperfeiçoamento dos mesmos, organizado de forma cronológica, em pasta ou envelope, devidamente identificados, para atribuição de pontuação (zero a dois), que será somada à que for atribuída à AV1 e AV2 (zero a oito).

6. A pontuação relativa à coletânea de exercícios na AV3 (zero a dois) será a média aritmética entre os graus atribuídos aos exercícios apresentados até a AV1 e a AV2 (zero a dois).

7. As AV1, AV2 e AV3 valerão até oito pontos e conterão, no mínimo, três questões baseadas nos casos constantes da Coletânea de Exercícios.

*Coordenação Geral do Curso de Direito*

## SUMÁRIO

<u>SEMANA 1</u>	
A Filosofia: conceito e características.	9
<u>SEMANA 2</u>	
O pensamento sofístico no interior da democracia grega.	11
<u>SEMANA 3</u>	
Platão.	14
<u>SEMANA 4</u>	
Características do pensamento aristotélico: o finalismo e o naturalismo.	15
<u>SEMANA 5</u>	
A classificação da justiça: universal e particular.	17
<u>SEMANA 6</u>	
Estóicos.	19
<u>SEMANA 7</u>	
Renascimento.	22
<u>SEMANA 8</u>	
Modernidade: a superação da <i>lex aeterna</i> como fundamento último da norma jurídica.	24
<u>SEMANA 9</u>	
Locke e o fundamento dos direitos humanos no direito natural.	26

### SEMANA 10

Modernidade em Kant: a nova visão de liberdade e a superação da visão clássica. 29

### SEMANA 11

O princípio moral da *Aufklärung*: a dignidade da pessoa humana como fim em si mesmo. 31

### SEMANA 12

Hans Kelsen e o normativismo jurídico: o princípio metodológico fundamental, os requisitos da validade jurídica e a norma fundamental hipotética. 34

### SEMANA 13

John Rawls e a ampliação da noção de contrato social da teoria moderna para uma comunidade política. 37

### SEMANA 14

A crítica comunitarista ao liberalismo: concepção diferenciada acerca do pluralismo, prioridade da autonomia pública, preponderância da soberania popular sobre direitos individuais, consenso ético a partir de valores compartilhados e o retorno à liberdade dos antigos. 39

### SEMANA 15

J. Habermas e a teoria do discurso. 41

## SEMANA 1

---

**A Filosofia: conceito e características. O surgimento de uma nova consciência na Grécia Antiga. A importância do mito na formação do homem grego. A passagem do pensamento mítico ao pensamento filosófico.**

Para auxílio na resolução dos exercícios propostos, sugerimos a seguinte bibliografia, além da indicada pelo seu professor:

- CHAUÍ, Marilena. *Convite à filosofia*. 13. ed. São Paulo: Ática, 2003. p. 9-24;
- *Pré-Socráticos*. São Paulo: Nova Cultural, 1996. p. 5-13. (Série Os Pensadores.)

### ≡ Caso 1

O texto a seguir demonstra uma realidade atemporal: a busca do ser humano pelo conhecimento, seja o conhecimento do mundo que está a sua volta, seja o autoconhecimento. Leia-o e responda as perguntas que a ele se seguem.

**O cidadão moderno quer mais do que explicações de como tudo acontece e sai em busca do porquê dos fatos do dia-a-dia**

O estudante Rafael Rogara, 17, a dona de brechó Denise Pini, 50, e o médico pernambucano Mozart Cabral, 42, vivem em mundos completamente diferentes. Mas os três reservam pelo menos uma noite por mês para tentar entender o que está por trás de sentimentos tão díspares quanto coragem, desejo e medo da morte. Com a ajuda de filósofos e historiadores, buscam decifrar o sentido dos acontecimentos cotidianos para viver melhor. [...] Abertos a pessoas de todas as idades que não precisam ter formação filosófica, os cerca de 230 cafés espalhados pelo mundo (mais da metade deles na França) viraram um espaço para debater questões cotidianas à luz da filosofia, como faziam os gregos há mais de 2.000 anos. “As reuniões nos cafés são exercícios da cidadania. A reflexão filosófica sobre o que está por trás de acontecimentos diários que parecem banais desestabiliza preconceitos e aumenta a capacidade dos participantes de avaliar adequadamente os acontecimentos”, diz a professora de filosofia da USP Olgária Matos.

### Viver melhor

A filosofia ajuda a se viver melhor porque desperta a interrogação, aprofunda a reflexão, pesquisa os motivos ocultos e reinterpreta os fatos, ridicularizando justificativas aparentes ou falsas. “Diante de afirmações dogmáticas, a filosofia introduz a dúvida. Ela é um exercício de vigilância crítica”, diz o filósofo Israel Alexandria, um dos mentores do Café filosófico, versão soteropolitana do Café des Phares — o “pai” dos cafés filôs.

Além de reunir pessoas de várias profissões, os cafés filosóficos brasileiros conseguiram atrair adolescentes, profissionais que poderiam ser seus pais e aposentados que poderiam ser avós. Aos 17 anos, Rafael Rogara é um dos mais jovens frequentadores do Filosofia no Cotidiano. O mais velho tem 84. “Achávamos que a maioria do público ficaria na faixa dos 40, 50 anos. O grande número de adolescentes e jovens adultos foi uma agradável surpresa”, conta Tovani. Na primeira edição do café de Santo André, 65% do público tinha menos de 40 anos. O interesse dos jovens pela filosofia pode surpreender hoje, mas era propagado desde a Grécia Antiga.

No século 4 a.C., o filósofo grego Epicuro já dizia que “ninguém é pouco nem demasiado maduro para conquistar a saúde da alma”. Segundo ele, “quem diz que a hora de filosofar ainda não chegou ou já passou assemelha-se ao que diz que ainda não chegou ou já passou a hora de ser feliz”.

A falta de tempo livre, imposta pela correria do mundo moderno, tampouco deve se tornar motivo que impeça a reflexão. “A falta de tempo não é uma armadilha à prática da filosofia. Ao contrário, por viverem correndo, as pessoas querem fazer algo relevante com o pouco tempo livre que lhes resta”, diz Cortella.

Fonte: *Atitude filosófica dá qualidade de vida*. FALCÃO, Daniela. Editora Equilíbrio. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/equilibrio/eq2106200113.htm>>

1. O que é a filosofia? Para que serve?
2. O que quis dizer o filósofo Israel Alexandria, neste texto, quando afirmou ser a filosofia “um exercício de vigilância crítica”?
3. Tendo como referência a fala sobre filosofia da professora Olga Matos, responda o que representa “refletir” para a filosofia?

## ≡ Caso 2

### Azeitonas de Atenas

Até os deuses precisam ser criativos quando disputam o “eleitorado”: a explicação mitológica grega para o surgimento das oliveiras assemelha-se a uma boa estratégia de marketing. Uma importante cidade necessitava de um patrono. Poseidon, senhor dos mares, e Atena, a deusa da sabedoria, estavam no páreo. Assessorados por outros deuses, eles sabiam que o vencedor seria aquele que tivesse o melhor desempenho diante da população.

Para resolver a contenda, reuniram-se com os mortais no local onde, até hoje, ergue-se a Acrópole. Poseidon bateu seu tridente em uma rocha e um jato de água marinha subiu aos céus. Nascida da cabeça de Zeus-deus, supremo para os antigos gregos, Atena não se fez de rogada: do chão, fez brotar a primeira oliveira e as primeiras azeitonas, que logo se tornariam o principal produto agrícola da Grécia. A deusa foi então escolhida como patrona da cidade, batizada de Atenas em sua homenagem.

A idéia do que venha a ser o mito tem profunda importância na formação do espírito grego.

Fonte: *Folha de São Paulo*, 13 de setembro de 2001.

### Pergunta-se:

1. O que é o mito? Qual a sua importância na Grécia Antiga?
2. Por que os gregos buscavam fundamento na narrativa mitológica para explicar a realidade?
3. Destaque, neste texto, a passagem que exemplifica a tese apresentada na questão anterior.

## SEMANA 2

**O pensamento sofisticado no interior da democracia grega. O relativismo gnosiológico-ético. A construção do justo a partir da retórica. Sócrates e o rigor do conceito como a busca de uma verdade objetiva. O intelectualismo ético e a lei.**

Para auxílio na resolução das dos exercícios propostos, sugerimos a seguinte bibliografia, além da indicada pelo seu professor:

- BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis. *Curso de filosofia do direito*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 55-76.
- MARCONDES, Danilo. *Iniciação à história da filosofia*. 7. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002, p. 40-50.
- KAUFMANN. A; HASSMER W. (Orgs.). *Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. p. 63-64.

## ≡ Caso 1

Um dos primeiros e mais interessantes embates havidos no campo das idéias foi aquele travado, no seio da democracia ateniense, entre Sócrates e os sofistas. Segundo José Américo Motta Pessanha, os sofistas, professores de eloquência que, bem remunerados, disputavam a ensinar jovens atenienses, oferecendo-lhes a habilidade de corretamente usar as palavras, asseveram que nenhuma afirmativa pode pretender validade absoluta, pois, como afirma Protágoras, “O homem é a medida de todas as coisas”.

Sócrates, por sua vez, desenvolverá um pensamento, em grande parte, oposto a dos mestres da eloquência e persuasão. Assim, seja no campo da ética, seja no campo da política, seja até mesmo no campo do Direito, podemos observar diferenças marcantes que separam o pensamento socrático do da sofística. Os debates acerca do que venham a ser verdade e justiça permanecem ainda como temas filosoficamente relevantes. Veja, por exemplo, essa reportagem veiculada em 31/07/2007, e responda as questões apresentadas:

### **Veredicto de Madri: “A justiça foi feita” (Zapatero)**

MADRI, 31 out. 2007 (AFP) — O chefe do governo socialista espanhol José Luis Rodriguez Zapatero considerou, nesta quarta-feira, que “a justiça foi feita”, ao comentar a sentença pronunciada pela justiça espanhola para os atentados de 11 de março de 2004, em Madri. [...] “Hoje a justiça foi feita e [...] devemos olhar para o futuro”, declarou. Segundo o chefe de governo, as vítimas e suas famílias “poderão hoje se sentir aliviadas de seu sofrimento, constatando que a verdade foi estabelecida e a responsabilidade dos autores foi definida” (grifo nosso).

**Pergunta-se:**

1. Segundo o pensamento sofisticado, o homem pode alcançar o conteúdo da verdade? E o de justiça?
2. O que pensa Sócrates acerca do tema?
3. Neste texto, é possível identificar a posição de José Luiz Zapatero, ao correlacionar verdade com justiça, com qual das posições anteriores? Por quê?

≡ **Caso 2**

Em famoso diálogo denominado *Crítion*, é reproduzido o debate entre Sócrates e Crítion, seu aluno, no qual o mestre apresenta seus argumentos e os motivos pelos quais não aceita fugir de Atenas, a fim de escapar da pena de morte a ele imposta pelas leis atenienses com o seguinte argumento: “Acreditas que um Estado pode subsistir quando as sentenças legais nele não têm força e, o que é mais grave, quando os indivíduos as desprezam e as destroem?”. Eis aí uma bela defesa à segurança que o direito pode proporcionar.

Agora, leia o texto apresentado e responda as perguntas formuladas.

**Ética do cidadão é parte da política**

O sujeito sonega imposto, joga lixo na rua, pára em fila dupla ao buscar o filho na escola e não registra a empregada doméstica. Depois dessas, entre outras ações não menos desrespeitosas às leis ou às regras do bom convívio social, ele quer cobrar ética na política. Esse comportamento incoerente é inviável.

Fonte: *Folha de S.Paulo*.

**Pergunta-se:**

1. É possível, segundo Sócrates, violar a lei e ser considerado um sujeito ético?
2. O que diria Sócrates acerca da possibilidade de se construir um verdadeiro Estado a partir de cidadãos com as características do sujeito representado no texto?

## SEMANA 3

---

**Platão. A relação entre a alma e a cidade: o governo da razão. A organização política da cidade. A idéia de justiça. A relação entre justiça e lei na República.**

Para auxílio na resolução das dos exercícios propostos, sugerimos a seguinte bibliografia, além da indicada pelo seu professor:

- BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis. *Curso de filosofia do direito*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 77-89.
- MARCONDES, Danilo. *Iniciação à história da filosofia*. 7. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002. p. 50-67.
- KAUFMANN. A; HASSMER W. (Orgs). *Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. p. 66-68

### ≡ Caso 1

#### O silêncio dos intelectuais, bis

PARIS — Lembra-se da polêmica do ano passado, no Brasil, sobre o “silêncio dos intelectuais”? Pois é, está em cartaz de novo, agora na França, a ponto de ganhar capa da edição de ontem do conservador “Le Figaro”. [...] O debate ganhou até conselho de um dos raros intelectuais que foi ao cume na política [...], o ex-presidente tcheco Vaclav Havel, que sugere “desconfiar de dois excessos: a indiferença e o excesso de engajamento”.

Fonte: ROSSI, Clóvis. *Folha de S.Paulo*, 20/04/2007.

1. Qual o papel a ser exercido pelo intelectual na pólis, segundo Platão?

2. No texto anterior, Clóvis Rossi cita uma fala que o ex-presidente tcheco, Vaclav Havel, reconhecido intelectual, no qual ele sugere que se deva desconfiar tanto da indiferença quanto do excesso de engajamento, por parte do intelectual, à política.

Platão concordaria com esse posicionamento? Justifique sua resposta.

## ≡ Caso 2

**França: 2.000 profissionais de saúde ajudaram pacientes a morrer com dignidade**

PARIS, 8 mar. 2007 (AFP) — Mais de 2.000 médicos e enfermeiras franceses afirmam ter ajudado alguns pacientes a morrer com dignidade, afirma um documento a favor de uma lei mais justa da eutanásia que foi divulgado, nesta quinta-feira, em duas publicações deste país” (grifo nosso).

Fonte: Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/ultnot/afp/2007/03/08/ult34u176027.jhtm>. Acesso em: 08 mar. 2007.

### Responda:

1. A possibilidade de uma lei ser injusta é largamente discutida nos dias de hoje. A partir de uma perspectiva platônica de Estado, expressa na obra *República*, é possível que o filósofo-rei elabore regras injustas? Justifique.

2. Tomando o caso anterior como referência, é possível, na concepção platônica, a alteração da regra em razão de manifestação da maioria dos profissionais de saúde ou mesmo da maioria da população? Por quê?

3. Podemos dizer que esta concepção platônica de poder é a adotada pelo Brasil? Justifique sua resposta.

## SEMANA 4

**Características do pensamento aristotélico: o finalismo e o naturalismo. A justiça como virtude: a probidade, a legalidade e a “generosidade”. O ato justo como meio termo. A idéia de proporcionalidade e a questão da equidade como corretivo do justo legal.**

Para auxílio na resolução dos exercícios propostos, sugerimos a seguinte bibliografia, além da indicada pelo seu professor:

- BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis. *Curso de filosofia do direito*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 90-125.
- MARCONDES, Danilo. *Iniciação à história da filosofia*. 7. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002, p. 69-83.

- KAUFMANN. A; HASSMER W. (Orgs.). *Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. p. 68-71.
- TROTTA, W.; OLIVEIRA, Clara Maria C. B. <[www.achegas.net](http://www.achegas.net)>, nº 32.

## ≡ Caso 1

### Mulher que casou com idoso perde pensão

A Justiça do Rio Grande do Sul cancelou pensão de R\$ 5.252,00, paga a uma viúva que se casou aos 48 anos com um homem doente de câncer, de 91.

Fonte: *O Globo*, 24/03/2005, 1ª página.

Independentemente dos argumentos jurídicos, utilizados pelo Tribunal gaúcho, o fato é que a pensão estava sendo paga em conformidade com a lei, já que a viúva possui o direito de receber a pensão de ex-marido. Analisando este caso, observamos que o fundamento que levou ao cancelamento da pensão não foi a lei, já que, em tese, havia fundamento nesta para que se pagasse a pensão. Uma das questões que pode nos ocorrer é se a pensão foi adquirida de forma justa.

Então, a partir deste caso, responda, de forma fundamentada, as seguintes questões:

1. O que é equidade em Aristóteles?
2. Para Aristóteles, é possível que a lei, no caso concreto, possa ser injusta?
3. No caso anteriormente narrado, o conceito de equidade, desenvolvido por Aristóteles, poderia ajudar na fundamentação da decisão proferida pelo Tribunal gaúcho? Justifique.

## ≡ Caso 2

A idéia de virtude, como justo meio entre extremos, traz a possibilidade de que busquemos o “agir correto” em um modelo de proporção. O “agir correto” liga-se, então, a essa idéia de proporcionalidade. Leia o texto a seguir.

### **Tribunal esportivo confirma legalidade de suspensão de dois anos por *doping***

PARIS, 24 abr. 2006 (AFP) — O Tribunal Arbitral do Esporte (TAS) considerou, nesta segunda-feira, que a suspensão, por dois anos, em caso de infração ao Código Mundial Antidoping (CMA) era conforme “ao princípio da proporcionalidade”, uma decisão que afeta a Federação Internacional de Futebol (FIFA).[...] Num documento de 70 páginas, publicado nesta segunda-feira, o TAS considerou que a suspensão automática por dois anos se ajustava à “proporcionalidade, da mesma forma que a suspensão de um ano em caso de falta ou de negligência não significativa”.

Como podemos observar, a idéia de proporcionalidade é utilizada como referência de medida justa. Nesse sentido, pergunta-se:

1. O que pretendia dizer Aristóteles quando se referiu à idéia de justo meio entre dois extremos?

2. O mundo jurídico faz uso deste conceito aristotélico? Fundamente sua resposta.

## **SEMANA 5**

**A classificação da justiça: universal e particular. Os justo distributivo e o justo corretivo (comutativo e reparativo). O justo político como síntese do justo legal e justo natural.**

Para auxílio na resolução dos exercícios propostos, sugerimos a seguinte bibliografia, além da indicada pelo seu professor:

- BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis. *Curso de filosofia do direito*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 90-125.
- MARCONDES, Danilo. *Iniciação à história da filosofia*. 7. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002. p. 69-83.
- KAUFMANN, A; HASSMER W. (Orgs.). *Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. p. 68-71.
- TROTTA, W.; OLIVEIRA, Clara Maria C. B. <www.ache-gas.net>, nº 32.

## == Caso 1

Aristóteles reconheceu que há duas formas de justiça nas quais a igualdade se manifesta de formas diferentes: a justiça distributiva e a justiça comutativa. Até hoje elas servem de parâmetro para justificar formas de decisões que, em geral, encontram abrigo em nossa compreensão sobre o que é justo.

Neste sentido, como uma primeira tarefa, estabeleça as diferentes formas pelas quais o grande filósofo grego distinguiu as justiças distributiva e corretiva (comutativa e reparativa).

Depois, leia os casos concretos, retirados de fatos cotidianos, correlacionando-as com a teoria desenvolvida pelo grande pensador grego.

### **Universidade de Brasília (UnB) muda sistema de cotas para próximo vestibular**

A Universidade de Brasília (UnB) mudou as regras do sistema de cotas para o vestibular. Já no próximo vestibular, em janeiro, os candidatos às vagas especiais terão a cor da pele avaliada por uma banca examinadora depois das provas. O critério da seleção para o sistema de cotas da Universidade de Brasília foi questionado em maio último, quando dois irmãos gêmeos se candidataram ao sistema e apenas um deles foi considerado negro. Alex e Alan (*foto*), filhos de pai negro e mãe branca, candidataram-se ao sistema de cotas. Apenas Alan foi considerado negro pela universidade. Alex entrou com um recurso e também pôde concorrer pelas cotas. Para se inscrever no sistema, a UnB pedia uma foto. Depois, uma banca decidia quem era ou não negro. Agora, a partir de janeiro, acabam as fotos. Os candidatos serão entrevistados por examinadores. Ao todo, 20% das vagas oferecidas pela Universidade de Brasília são reservadas para os candidatos negros ou pardos.

Fonte: *Globo*, 01/10/2007.

1. Em que sistema de justiça (dentre aqueles que você já identificou anteriormente) se alicerça o sistema de cotas? Fundamente sua resposta.
2. Por que, no caso concreto relatado, a UnB não aplicou, de forma correta, o tipo de justiça que se propunha a aplicar?

## ≡ Caso 2

No dia 07 de novembro de 2007, o jornal *DFTV*, da Rede Globo, apresentou reportagem na qual divulgou que problemas de fornecimento de luz pela CEB (Companhia Energética de Brasília) acabaram por causar problemas nos equipamentos eletrônicos de vários consumidores. Em razão deste fato, estes consumidores solicitaram ressarcimento das despesas diante dos danos causados nos equipamentos eletrônicos (eletrodomésticos, sistema de segurança etc.). A CEB manifestou-se, informando que quem tivesse equipamento eletrônico queimado e achasse que o problema teria sido causado pela falha no serviço por ela prestado teria o direito de pedir ressarcimento pelo dano material. Bastaria, para tanto, ir a uma agência da companhia e fazer o pedido em, no máximo, 90 dias.

Fonte: notícia adaptada de: <<http://video.globo.com/Videos/Player/Noticias/0,,GIM751976-7823-PREJUIZOS+COM+FALTA+DE+LUZ,00.html>>.

Diante deste segundo caso, responda:

1. Qual o tipo de justiça deve ser aplicada de forma a garantir o ressarcimento dos prejuízos pelos prejudicados? Justifique sua resposta.
2. Digamos que uma determinada família, sem grandes recursos financeiros, tivesse queimada sua televisão de 20 polegadas. Da mesma forma, outra família, mais abastada, teve sua televisão de LCD, de 42 polegadas, queimada. Deveriam receber a mesma quantia a título de ressarcimento? Justifique sua resposta com base na visão de justiça, externada pelo filósofo estagirita.
3. Levando em consideração a hipótese ventilada na pergunta 2, as diferentes situações econômicas das famílias deveriam ser levadas em consideração, para fins de ressarcimento (recebendo mais aquele que possui condição econômica inferior e menos o que possui mais condição), ou o único parâmetro a ser tomado seria o valor do dano?

## SEMANA 6

**Estóicos. O logos como fundamento e o cosmopolitismo ético. A justiça e o direito natural. Determinismo: necessidade e destino.**

## Cícero e a formulação dos fundamentos do republicanismo na obra *Da República*.

Para auxílio na resolução das dos exercícios propostos, sugerimos, a seguinte bibliografia além da indicada pelo seu professor:

- BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis. *Curso de filosofia do direito*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 90-125.
- MARCONDES, Danilo. *Iniciação à história da filosofia*. 7. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002. p. 91-92.
- KAUFMANN, A; HASSMER W. (Orgs.). *Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. p. 71-74.

### ≡ Caso 1

O estoicismo grego propôs uma imagem do universo segundo a qual tudo é semelhante a um ser vivo. Assim, o universo seria provido de uma alma, identificada por Zenão de Cício (334-264 a.C.) com a razão. Isto significa dizer que, para os estóicos, o mundo é inteiramente racional, um *Logos* (*Razão Universal*) que atua tanto na natureza quanto na conduta humana, excluindo-se o acaso ou a desordem.

Diante de tais considerações, leia atentamente a citação do filósofo contemporâneo Luc Ferry, quando cita o estóico Marco Aurélio, e responda as questões a seguir.

Para os estóicos, de fato, a estrutura do mundo, ou, se você preferir, a ordem cósmica, não é apenas uma organização magnífica, mas também uma ordem análoga à de um ser vivo. [...] É essa ordem, esse *cosmos* como tal, essa estrutura ordenada do universo todo que os gregos chamam de “divino” (*theion*), e não, como para os judeus ou os cristãos, um Ser exterior ao Universo, que existiria antes dele e que o teria criado.[...] Pode-se, portanto dizer que a estrutura do universo não é apenas “divina”, perfeita, mas também “racional”, de acordo com o que os gregos chamam de *logos* (termo que dará a palavra lógica) e que designa justamente essa ordenação admirável das coisas.

Assim, o famoso imperativo segundo o qual é preciso imitá-la em tudo vai poder se aplicar não apenas ao plano estético, da arte, mas também ao da moral e ao da política. [...] Marco Aurélio pensa que a natureza, pelo menos em seu funcionamento normal, excetuando-se os acidentes ou catástrofes que às vezes nos submergem, faz justiça a cada um, tendo em vista que ela nos dota, quanto ao essencial, daquilo de que precisamos [...]. De modo que, nessa grande partilha cósmica, cada um recebe o que lhe é devido.

Essa teoria do justo anuncia uma fórmula que servirá de princípio a todo o direito romano: “Dar a cada um o que é seu”, colocar cada um no seu lugar

Fonte: FERRY, Luc. *Aprender a viver. Filosofia para os novos tempos*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007, p.41-42.

1. Por que os filósofos do estoicismo buscaram fundamento na natureza para ordenar a vida humana?
2. Destaque, no texto lido, a passagem que exemplifica a tese apresentada na questão anterior.
3. Neste texto, é possível identificar o sentido dos direitos naturais na sua versão greco-latina?

## ≡ Caso 2

Marco Túlio Cícero (106-43 a.C.), senador e figura importante na política romana, desvelou grande valor para a história do pensamento filosófico e jurídico. Embora não tenha apresentado um pensamento original, reuniu diferentes teorias filosóficas gregas e inaugurou o vocabulário filosófico latino.

Observe a citação a seguir e responda as questões.

*Se Roma existe, é por seus homens e seus hábitos.* A brevidade e a verdade desse verso fazem com que seja, para mim, um verdadeiro oráculo. Com efeito: sem nossas instituições antigas, sem nossas tradições venerandas, sem nossos singulares heróis, teria sido impossível, aos mais ilustres cidadãos, fundar e manter, durante tão longo tempo, o império de nossa República. [...] Em suma, não há felicidade

sem uma boa constituição política; não há paz, não há felicidade possível, sem uma sábia e bem organizada República

Fonte: CÍCERO, M. T. Da República. In: *Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1988, p.175-176).

1. É possível identificar, na fala de Cícero, a tese republicana? Justifique sua resposta.
2. Destaque, neste texto, a passagem que exemplifica seus argumentos na questão anterior.

## SEMANA 7

**Renascimento. A emergência do humanismo e a gradual superação da visão teocêntrica como fundamento do pensamento jurídico-político. Hugo Grócio, Samuel Pufendorf e Christian Thomasius.**

Para auxílio na resolução dos exercícios propostos, sugerimos a seguinte bibliografia, além da indicada pelo seu professor:

- BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis. *Curso de filosofia do direito*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 227-231.
- MARCONDES, Danilo. *Iniciação à história da filosofia*. 7. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002. p.139-146.
- KAUFMANN, A; HASSMER W (Orgs.). *Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. p. 83-93.

### ≡ Caso 1

O chamado jusnaturalismo moderno representa a busca pela superação de um modelo teológico de justiça reproduzido na Idade Média e, segundo o qual, o direito, no mundo cristão ocidental, acaba por encontrar seu fundamento último na fé cristã.

Leia a notícia a seguir e, depois, responda as perguntas.

#### Estado laico

A Câmara dos Representantes, em Washington, aprovou na semana passada um projeto de lei que constitui, nas palavras do pre-

sidente George W. Bush, seu “compromisso político e pessoal com o poder da fé para resolver os males da sociedade”. A proposta, que ainda precisa passar pelo Senado, aumenta significativamente as verbas federais destinadas a igrejas que desenvolvam trabalhos sociais. A iniciativa, que está no âmago do que se convencionou chamar de conservadorismo com compaixão, traz de volta uma discussão que os liberais já imaginavam sepultada, que é a do comprometimento do Estado com as instituições religiosas.[...] Pelo menos desde a Revolução Francesa, vinha desenvolvendo-se entre os liberais a idéia de que o Estado democrático deve ser laico, de que seu papel, no que concerne à espiritualidade, deve ser apenas o de garantir a liberdade de culto, para todos os credos, indiscriminadamente [...].

Fonte: *Folha de S.Paulo*, 23/07/2001. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz2307200103.htm>>.

Toda norma de direito tem a pretensão de ser legítima. Na *Idade Média*, essa legitimidade é fundamentalmente baseada em Deus, sendo que a Igreja é tida como a sua intermediária na Terra.

Nesse sentido, responda:

1. Rompendo com esse modelo, onde o jusnaturalismo moderno vai procurar o fundamento último de legitimidade das normas de direito? Justifique sua resposta.

2. Por que podemos afirmar que, a partir da Modernidade, o mundo ocidental vai, aos poucos, se laicizando (tornando-se independente do clero e da Igreja)?

3. A partir das informações trazidas no texto “Estado Laico”, é possível afirmar que o processo de separação entre Estado e Igreja já se deu de forma completa? Justifique sua resposta.

## ≡ Caso 2

### **Papa faz declaração contra a eutanásia**

Bento XVI classificou a prática como “sintoma alarmante da cultura da morte”.[...] O papa Bento XVI afirmou estar preocupado com a freqüente tentação da eutanásia, que considerou “um dos sintomas mais alarmantes da cultura da morte que avança principalmente na sociedade do bem-estar”. Segundo o papa, as pessoas que “têm o sen-

tido da dignidade humana” sabem que os idosos e doentes devem ser respeitados e tratados enquanto passam por dificuldades de saúde.

Fonte: *Globo*, atualizado em 17/11/2007.

### Pergunta-se:

1. A mudança de uma perspectiva de pensamento teocêntrico para um modelo antropocêntrico é uma marca da passagem da Idade Média para a Idade Moderna. Em que sentido podemos aproximar o pensamento desenvolvido por Hugo Grócio com o humanismo?

2. É possível correlacionar a valorização de uma visão humanista com a moderna valorização da idéia de dignidade da pessoa humana? Fundamente sua resposta.

3. No texto anterior, o Papa faz referência à dignidade humana como um valor superior ao defender a vida e condenar a prática da eutanásia. É interessante observar que aqueles que defendem a prática da eutanásia o fazem também baseados na dignidade humana.

Como você se posiciona diante desta questão? De que maneira se preserva mais fortemente a dignidade humana e, por via de consequência, os valores humanos?

4. Procure, no Título I, da Constituição Federal de 1988, um dispositivo que enalteça esse humanismo moderno, transcrevendo-o.

## SEMANA 8

**Modernidade: a superação da *lex aeterna* como fundamento último da norma jurídica. Hobbes: o pacto de submissão e a razão instrumental.**

Para auxílio na resolução das dos exercícios propostos, sugerimos a seguinte bibliografia, além da indicada pelo seu professor:

- MARCONDES, Danilo. *Iniciação à história da filosofia*. 7. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002. p.196-199.
- KAUFMANN, A; HASSMER W (Orgs.). *Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. p. 86-87.

- BARRETTO, Vicente de Paulo (Coord.). *Dicionário de filosofia do direito*. São Leopoldo/Rio de Janeiro: Unisinos/Renovar, 2006. p. 436-439.
- REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. *História da filosofia*. São Paulo: Paulus, 2005. v. IV. p. 81-90.

### ≡ Caso 1

Em 23 de outubro de 2005, foi realizado um referendo (um instrumento de democracia direta por meio do qual os cidadãos eleitores são chamados a manifestar-se por intermédio de voto e secreto sobre determinados assuntos de relevante interesse) sobre a proibição da comercialização de armas de fogo e munições. A vitória do “não” determinou a manutenção do comércio de armas e munições no Brasil. Uma eventual vitória do sim teria significado uma considerável restrição à comercialização de armas no país.

Leia a notícia a seguir e, depois, responda as questões.

#### **País não crê na segurança pública, diz CNBB**

O secretário-geral da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), dom Odilo Scherer, afirmou ontem que a vitória do “não” no referendo sobre a proibição da venda de armas e munições no país demonstra que a população brasileira “não confia” na segurança pública e que considera o Estado “ineficiente” para prover a segurança das pessoas. “O referendo traz à tona uma série de questões. Parece que a sociedade, diante das propagandas do “sim” e do “não”, não pode confiar na segurança pública e entendeu que o Estado é ineficiente para prover a segurança das pessoas”, disse dom Odilo, em entrevista ontem na sede da CNBB. Segundo ele, é “problemático” o fato de as pessoas estarem procurando armas para cuidar da própria segurança, o que, segundo ele, é papel do Estado.[...]”

Fonte: SCOLESE, Eduardo. *Folha de S.Paulo*, 26/10/2006.

- a) Na visão contratualista, desenvolvida por Thomas Hobbes, a força do poder estatal tem, por base, a *lex aeterna*? Fundamente sua resposta.
- b) Segundo o secretário-geral da CNBB, a sociedade demonstrou falta de confiança na capacidade do poder público de manter a

segurança. A partir da visão contratualista de Thomas Hobbes, na qual o pacto tem por objetivo a manutenção da ordem, que conseqüências podemos vislumbrar de tal fato?

## == Caso 2

A polêmica se a lei injusta deve ser cumprida, ou não, sempre foi objeto de grandes debates no âmbito da filosofia do direito. Leia a reportagem a seguir e responda as questões, tendo, como referência a visão, hobbessiana.

### **Milhares de estudantes vão às ruas em Los Angeles contra lei migratória**

LOS ANGELES, 27 mar. 2006 (AFP) — Cerca de 5.000 estudantes de bairros de maioria latino-americana, em Los Angeles (Califórnia, oeste), foram às ruas para protestar contra uma reforma migratória que qualificam de “injusta” e que está sendo debatida pelo Senado, em Washington, nesta semana. [...]

- a) Na visão hobbessiana, uma lei que fira a ordem injusta, emanada pelo Estado, deve ser cumprida? Por quê?
- b) Em que condições o cumprimento da lei deixa de ser exigível?
- c) No caso concreto anterior, segundo Hobbes, teriam os estudantes direito de se manifestar contra a lei injusta?

## **SEMANA 9**

**Locke e o fundamento dos direitos humanos no direito natural. Rousseau e o princípio da soberania popular como fundamento do republicanismo democrático. A compreensão do Direito como um fenômeno social objetivo, não metafísico.**

Para auxílio na resolução das dos exercícios propostos, sugerimos, a seguinte bibliografia, além da indicada pelo seu professor:

- BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis. *Curso de filosofia do direito*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 232-253.
- MARCONDES, Danilo. *Iniciação à história da filosofia*. 7. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002. p.196-201.

- BARRETTO, Vicente de Paulo (Coord.). *Dicionário de filosofia do direito*. São Leopoldo/Rio de Janeiro: Unisinos/Renovar, 2006. p. 541-545/744-751.
- REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. *História da filosofia*. São Paulo: Paulus, 2005. v. IV. p. 107-108/280-285.

## ≡ Caso 1

Para alguns, os direitos humanos são os direitos e as liberdades básicos que devem gozar todos os seres humanos. Normalmente, o conceito de direitos humanos pressupõe também a liberdade de pensamento e de expressão e a igualdade perante a lei. Muitos dos direitos, hoje denominados “direitos humanos”, têm sua base teórica construída por John Locke, filósofo inglês do final do século XVII e início do Século XVIII, a partir de sua teoria de direitos naturais. Ainda hoje o tema é um dos mais fundamentais, sendo tratado diariamente pela mídia nacional e internacional.

Leia a reportagem a seguir e, depois, responda as perguntas.

### Relatório aponta “ameaças à liberdade de expressão” no governo Lula

A influente organização de direitos humanos Human Rights Watch denuncia, em relatório divulgado nesta quinta-feira, “novas ameaças à liberdade de expressão no Brasil”. [...] “Um correspondente estrangeiro quase foi expulso do Brasil por causa de um artigo que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva considerou ofensivo”, diz a Human Rights Watch, “e o governo adotou iniciativas para criar órgãos regulatórios para a mídia e os filmes do país”. [...]

Fonte: BBC, Londres, 13/01/2005.

1. Como Locke formula sua teoria que, ainda hoje, ajuda na fundamentação dos direitos humanos?
2. Os direitos naturais estabelecidos pelo pensador inglês foram incorporados pelo sistema jurídico brasileiro, mais precisamente no art. 5º, da Constituição de 1988. Exemplifique, transcrevendo o(s) dispositivo(s) do citado artigo que configuram heranças do pensamento lockeano.
3. Pelo texto jornalístico transcrito, é possível que possamos afirmar que, no campo fático, as idéias de Locke são completamente adotadas no Brasil? Justifique sua resposta.

## === Caso 2

Leia o texto a seguir e, depois, responda as questões de forma fundamentada.

### **Comissão da ONU pede moratória para a pena de morte**

NOVA YORK, 15 nov. 2007 (AFP) — “Uma comissão da Assembléia Geral da ONU aprovou, nesta quinta-feira, pela primeira vez, em seguida a um debate, uma resolução que pede a moratória para a pena de morte, voltada para sua abolição total. “A pena de morte ‘atenta contra a dignidade humana’ e ‘não há provas irrefutáveis’ de que tenha efeito dissuasivo”, diz o texto. A resolução, redigida pela Itália e apadrinhada por 87 estados, foi aprovada por 99 votos contra 52 — com 33 abstenções — pela comissão da assembléia, encarregada dos assuntos sociais, humanitários e culturais. Portanto, sua aprovação definitiva pela Assembléia Geral (formada por 192 estados membros) não deverá apresentar problemas, podendo ocorrer no começo de dezembro, segundo diplomatas. Os Estados Unidos votaram contra a resolução.”

Para Locke, existiam direitos extraídos da própria natureza humana, entre eles o direito à vida. A partir desta visão, deveria, então, ser função do Estado liberal proteger a vida de seus cidadãos.

- a) O que é, para Locke, um direito natural? Quais são eles?
- b) Na visão contratualista de Locke, para que serve Estado?
- c) O sistema jurídico brasileiro estabelece a proteção ao bem “vida”?
- d) Lendo o texto anterior, podemos considerar que a vida é um bem absoluto? O que Locke diria sobre a posição americana descrita anteriormente?

## === Caso 3

Jean-Jacques Rousseau foi um dos mais polêmicos e importantes pensadores do século XVIII. Escritor, teórico político, compositor musical autodidata, foi uma das figuras marcantes do Iluminismo francês, sendo um dos principais inspiradores teóricos da segunda fase da Revolução Francesa. Politicamente, expõe suas idéias em *Do Contrato Social*, obra na qual procura refletir sobre um Estado social legítimo,

próximo da vontade geral e distante da corrupção. O problema que passaremos a analisar diz respeito ao lugar do ser humano na teoria política de Rousseau, mais precisamente, focalizando a natureza e os limites da integração do indivíduo em sociedade, nos termos de certo modelo de pacto social. Portanto, leia atentamente as observações, elaboradas por Lourival Gomes Machado, e responda as questões.

Para viver em sociedade, cada um de nós dá-se completamente, isto é, submete, aos padrões coletivos, todos os impulsos naturais da criatura individual, porém, sendo tal submissão uma condição igual para todos, a ninguém interessa agravá-la. Se, porventura, alguém intentar reservar-se algo de seus direitos naturais, isto é, atender a seus impulsos como se vivesse isoladamente, está se colocando à margem da sociedade e assim deve ser tratado, a menos que se queira comprometer a própria sociedade, em cujo seio, portanto, sempre se impõe uma igualdade básica. Afinal, ainda quando o corpo social destaca certos elementos para o Governo, não será a eles, mas ao corpo, que nos damos, com o que se compreenderá a vida política sem diferenças (além das funcionais) entre governantes e governados (grifo nosso).

Fonte: Notas de MACHADO, Lourival Gomes. *Rousseau. Do Contrato Social*. São Paulo: Abril Cultural, 1978. p. 32, nota 59. (Col. Os pensadores).

1. Qual é a forma associativa que Rousseau apresenta em seu pacto social?
2. Destaque, no texto a seguir, a passagem que exemplifica seus argumentos na questão anterior.
3. Há alguma relação entre o republicanismo de Cícero (Semana 6) e o republicanismo de Rousseau?

## SEMANA 10

**Modernidade em Kant: a nova visão de liberdade e a superação da visão clássica. A liberdade dos antigos e a liberdade dos modernos. O critério da validade universal: a prioridade do justo sobre o bem. Ética deontológica: a boa vontade e o imperativo categórico.**

Para auxílio na resolução dos exercícios propostos, sugerimos a seguinte bibliografia, além da indicada pelo seu professor:

- BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis. *Curso de filosofia do direito*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 267-282.
- BARRETTO, Vicente de Paulo (Coord.). *Dicionário de filosofia do direito*. São Leopoldo/Rio de Janeiro: Unisinos/Renovar, 2006. p. 498-501.
- REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. *História da filosofia*. São Paulo: Paulus, 2005. v. IV. p. 376-388.
- BOBBIO, Noberto. *Direito e estado no pensamento de Emanuel Kant*. 4. ed. Brasília: UnB, 1999. p. 53-66.
- TROTTA, W.; OLIVEIRA, Clara Maria C. B. <www.ache-gas.net>, nº 36.

### ≡ Caso 1

Uma das questões fundamentais na filosofia jurídica kantiana é a separação entre o âmbito da moralidade e o âmbito da legalidade.

Leia o texto a seguir, atentando para a parte sublinhada, e, depois, responda as perguntas.

#### **Democratas criticam o aborto para vencer eleição**

Enquanto o Partido Democrata tenta buscar uma nova e menos polarizada política de aborto, buscando algum meio termo entre os defensores e oponentes dos direitos de aborto, não há melhor caso de estudo do que a disputa ao Senado no Estado da Pensilvânia. Muitos defensores dos direitos de aborto — às vezes de má vontade, às vezes guiados mais por suas mentes do que por seus corações — estão apoiando Bob Casey Jr., um candidato democrata ao Senado que é contra os direitos de aborto.[...] Os críticos desdenham estes esforços como mera pose política, um esforço para obscurecer a profunda divisão nas questões da moralidade e legalidade do aborto. Mas desde a eleição de 2004, muitos estrategistas democratas argumentam que o partido deve encontrar uma forma de sinalizar tolerância às opiniões contrárias nesta questão e ter sensibilidade diante de valores conflitantes.

Fonte: Uol News — <<http://noticias.uol.com.br/midiaglobal/nytimes/2006/04/23/ult574u6513.jhtm>>.

- a) Quais são os critérios utilizados por Kant para diferenciar moralidade e legalidade?

- b) O que são e em que âmbitos (moralidade ou legalidade) encontram-se o imperativo categórico e o imperativo hipotético?
- c) No caso anterior, seria considerado um ato moral — no sentido kantiano — as críticas feitas pelos democratas ao aborto, impulsionados “às vezes de má vontade, às vezes guiados mais por suas mentes do que por seus corações” ?

## ≡ Caso 2

Analise a reportagem a seguir, a partir dos debates travados sob a ótica da prioridade do justo sobre o bem, inspirada no imperativo categórico.

### Legislação permanece a mesma desde 1940

As discordâncias entre a igreja Católica e os movimentos de mulheres em torno do aborto acabam de completar 58 anos no Brasil, tendo como resultado o empate: zero a zero. [...] Em 1965, quando a Europa começava a discutir a liberação do aborto como direito individual, o então deputado Eurico de Oliveira (PTB-GB), do antigo estado da Guanabara, pediu a retirada do caráter criminoso do aborto voluntário. Na ditadura, foram apresentadas 20 proposições. Com a transição democrática, a Constituinte e, até 1991, o Congresso somaram mais dez projetos, seis deles a favor da liberação do aborto. Entre 1991 e 1999, houve mais 23 proposições no Congresso, a maioria também favorável, mas com grande reação contrária. Já entre 2000 e maio de 2007, foram feitas mais 40 propostas, cinco delas da atual legislatura, a maioria contrária ao aborto.

Fonte: adaptado do jornal *O globo*, 20/05/2007.

## SEMANA 11

**O princípio moral da *Aufklärung*: a dignidade da pessoa humana como fim em si mesmo. O direito e a moral como o conjunto das condições necessárias ao exercício da liberdade. O conceito de direito e o princípio universal do direito.**

Para auxílio na resolução das dos exercícios propostos, sugerimos a seguinte bibliografia, além da indicada pelo seu professor:

- BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis. *Curso de filosofia do direito*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 267-282.
- BARRETTO, Vicente de Paulo (Coord.). *Dicionário de filosofia do direito*. São Leopoldo/Rio de Janeiro: Unisinos/Renovar, 2006. p.498-501.
- REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. *História da filosofia*. São Paulo: Paulus, 2005. v. IV. p. 376-388.
- BOBBIO, Noberto. *Direito e estado no pensamento de Emanuel Kant*. 4. ed. Brasília: UnB, 1999. p. 53-66.
- TROTTA, W.; OLIVEIRA, Clara Maria C. B. <[www.ache-gas.net](http://www.ache-gas.net)>, n<sup>o</sup> 36.

Vale a pena também visitar os seguintes sites: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7069>> e <<http://www.ufrgs.br/bioetica/impercat.htm>>.

## ≡ Caso 1

Kant, valorizando a idéia de lei moral, acabou por estabelecer alguns dos mais profundos fundamentos para justificar a dignidade humana.

Leia o texto a seguir e responda as perguntas.

### Escândalo no Pará

A adolescente de 15 anos entrou para o programa de Proteção a Crianças e Adolescentes ameaçados de morte do governo federal e deixou o Pará ontem. Presa, acusada de furto, ela viveu dias de horror na carceragem da Delegacia de Abaitetuba, no nordeste do Pará. Na Corregedoria da Polícia civil, a adolescente contou que, assim que foi colocada na cela, um dos presos a agarrou e a levou para o banheiro, onde ela foi estuprada. A adolescente diz que a cela estava ocupada por 34 homens. Ela contou ainda que, além dos estupros, apanhava dos presos, não recebia comida e era proibida de se aproximar da porta da cela. [...]

Durante a semana, surgiram mais quatro casos de mulher que foram colocadas em celas masculinas. Um dos casos tem uma foto do flagrante. Em Abaitetuba, uma mulher diz que, em junho do ano passado, brigou com a irmã e foi parar na delegacia. Lá teria sido colocada na mesma cela onde a adolescente ficou. Com ela, estariam dez presos. “É nessa hora que todo mundo tem que se perguntar: ‘Cadê os direitos humanos, os direitos das mulheres?’”. [...]

Uma comissão da Secretaria Especial de Direitos Humanos esteve esta semana no Pará e comprovou as agressões. “Ela foi queimada com cigarro, violentada sexualmente durante todo o tempo, teve os dedos dos pés queimados por bucha de papel. Ela tem os dois pés queimados. Ela refere, no depoimento, que gostava quando chegava quinta-feira, porque chegavam as mulheres dos presos e aí ela tinha folga”, conta Márcia Soares, subsecretária da Secretaria Especial.

Fonte: Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL185679-5598,00-ADOLESCENTE+FICA+PRESA+EM+CELA+COM+HOMENS+POR+UM+MES.html>>. Acesso em: 25.11.2007.

- a) Reproduza o imperativo categórico, estabelecido por Kant, que acaba por ser uma das mais contundentes formulações filosóficas para a defesa dos direitos humanos.
- b) O que é dignidade da pessoa humana para Kant?
- c) No caso relatado, Kant consideraria ter havido violação aos direitos humanos. Por quê?
- d) Qual é o seu entendimento sobre o caso? O fato de a adolescente ter cometido infração penal justifica o tratamento que lhe foi dispensado? Justifique sua resposta.

## == Caso 2

### Legislação permanece a mesma desde 1940

As discordâncias entre a igreja Católica e os movimentos de mulheres em torno do aborto acabam de completar 58 anos no Brasil, tendo como resultado o empate: zero a zero. [...] Em 1965, quando a Europa começava a discutir a liberação do aborto como direito individual, o então deputado Eurico de Oliveira (PTB-GB), do antigo estado da Guanabara, pediu a retirada do caráter criminoso do aborto voluntário. Na ditadura, foram apresentadas 20 proposições. Com a transição democrática, a Constituinte e, até 1991, o Congresso, somaram mais dez projetos, seis deles a favor da liberação do aborto. Entre 1991 e 1999, houve mais 23 proposições no Congresso, a maioria também favorável, mas com grande reação contrária. Já entre 2000 e maio de 2007, foram feitas mais 40 propostas, cinco delas da atual legislatura, a maioria contrária ao aborto.

Fonte: adaptado do jornal *O globo*, 20/05/2007.

Analise a manchete desta notícia a partir dos debates travados por ocasião da visita do Papa Bento XVI ao Brasil, sob a ótica da prioridade do justo sobre o bem, inspirada no imperativo categórico e no Princípio Universal do Direito, de Immanuel Kant.

### ≡ Caso 3

Estudamos que Immanuel Kant é considerado o legítimo pensador do Iluminismo. Nesse sentido, leia atentamente a citação a seguir e explique a importância da idéia de liberdade para o seu conceito de Direito.

Ninguém pode me constranger a ser feliz à sua maneira [...] mas a cada um é permitido buscar a sua felicidade pela via que lhe parecer boa, contanto que não cause dano à liberdade de os outros (isto é, ao direito de outrem) aspirarem a um fim semelhante, e que pode coexistir com a liberdade de cada um, segundo uma lei universal possível” (KANT, I. *Sobre a expressão corrente: isto pode ser correto na teoria, mas nada vale na prática* (1793 – A233-4).

## SEMANA 12

**Hans Kelsen e o normativismo jurídico: o princípio metodológico fundamental, os requisitos da validade jurídica e a norma fundamental hipotética. A crítica realiana ao normativismo-lógico de Kelsen, a partir de uma tridimensionalidade jurídica dialética e dinâmica.**

Para auxílio na resolução das dos exercícios propostos, sugerimos a seguinte bibliografia, além da indicada pelo seu professor:

- BARRETTO, Vicente de Paulo (Coord.). *Dicionário de filosofia do direito*. São Leopoldo/Rio de Janeiro: Unisinos/Renovar, 2006. p. 504-508/695-700.
- COELHO, Fábio Ulhoa. *Para entender Kelsen*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. *História da filosofia*. São Paulo: Paulus, 2005, v. VII. p. 26-29.
- KAUFMANN, A.; HASSMER W. (Orgs.). *Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. p.178-183.

Vale a pena visitar o *site* de Miguel Reale: <<http://www.miguel-reale.com.br/>>.

## ≡ Caso 1

### A caminho da paz

O novo Código de Trânsito é um fenômeno que merece atenção. Ao mesmo tempo em que provoca a diminuição do número de acidentes e de vítimas nas ruas e estradas, ele vai também destruindo muitas das idéias mais negativas que os brasileiros fazem de si próprios e de seu país. Irremediavelmente indisciplinados, os brasileiros? Sempre procurando um “jeitinho” de driblar a lei? Contrários a penas e multas duras e pesadas? Ou então querendo, malandramente, que elas sejam mesmo muito duras e pesadas, mas só porque assim se distanciam da realidade e não “pegam”, ficando tudo por isso mesmo? País do faz-de-conta, o Brasil, onde o bom mesmo é fazer as coisas para inglês ver e não para valer de fato, preto no branco? Tudo preconceito.[...]

Quando se examina bem a questão, verifica-se que na verdade não há tanto motivo assim para surpresa diante da adesão da população a uma lei dura como essa. Antes de mais nada porque, como mostram os números, o custo da guerra do trânsito, com seu cortejo de centenas de milhares de mortos e mutilados, se tornou insuportável. É natural, portanto, que, na primeira oportunidade em que mostrou vontade de agir com rigor, o poder público tenha contado com o apoio da população. Dar um basta à irresponsabilidade com que os motoristas em geral se comportam nas ruas e nas estradas tornou-se quase um imperativo de sobrevivência.

Fonte: MOTA, Lourenço. *Folha Online*.

1. Deve o jurista, para Kelsen, preocupar-se com aspectos valorativos no que se refere ao reconhecimento da validade jurídica? Fundamente.
2. A adesão da sociedade à lei é tratada por muitos como ponto fundamental para o reconhecimento da validade da norma. Como H. Kelsen enxerga esta situação, segundo sua teoria normativista do direito?
3. No caso concreto, anteriormente estabelecido, o requisito kelseniano para a validade da norma, no que se refere à adesão da

sociedade, foi respeitado? Por quê? Seria válida a norma que, mesmo injusta, obtivesse adesão da sociedade quanto ao seu cumprimento?

## === Caso 2

Se os valores devem ou não influenciar na formação de um juízo de validade de uma norma jurídica foi uma questão muito importante no pós-Guerra. O positivismo normativista kelseniano e a tridimensionalismo do Direito, de Miguel Reale, parecem assumir posições antagônicas quanto ao tema.

### **Tribunal do Estado de Iowa autoriza casamentos homossexuais**

Washington, 30 ago. 2007 (EFE) — Um tribunal do estado de Iowa (Estados Unidos) determinou hoje que os casais do mesmo sexo podem contrair matrimônio, com base na garantia de tratamento igualitário, consagrada pela Constituição, informou a rede de televisão “CNN”. A decisão obedeceu a uma ação apresentada há mais de um ano por seis casais homossexuais.

Após terem sua reivindicação negada pela Justiça, os casais apelaram da decisão, alegando que a decisão transgredia as garantias de proteção estabelecidas na Constituição. O caso passará agora ao Tribunal Supremo de Iowa, que deverá tomar uma decisão definitiva. Atualmente, o casamento homossexual é reconhecido legalmente no estado de Massachusetts, ao tempo que, em Connecticut, são permitidas uniões legais que, embora não sejam definidas como tal, têm as mesmas características de um casamento formal.

Ao analisarmos esta notícia, podemos observar como os direitos dos homossexuais vêm sendo cada vez mais observados pelo mundo jurídico e pela sociedade em geral.

Nesse sentido, como Miguel Reale explicaria teoricamente a possibilidade de se criar regras jurídicas acerca do tema (a favor ou contra a descriminalização de práticas homossexuais), especialmente no que se refere aos valores em questão? A justificativa da resposta não pode deixar de abordar o que seria a dimensão “valor para o direito”, segundo o ex-grande jurista da USP.

- a) Deve o jurista, para Kelsen, preocupar-se com os aspectos valorativos, no que se refere ao reconhecimento da validade jurídica? Fundamente.

- b) Na Teoria Tridimensional do Direito, o respeito aos valores de uma determinada sociedade é relevante para o reconhecimento da juridicidade da norma?
- c) Como poderíamos analisar, sob uma perspectiva da Teoria Tridimensional do Direito, o surgimento da norma judicial que concedeu a casais homossexuais casarem-se em Iowa?

## SEMANA 13

**John Rawls e a ampliação da noção de contrato social da teoria moderna para uma comunidade política. *Uma teoria da justiça*: a posição original, o véu de ignorância e o princípio do consenso. Princípios da justiça: liberdade e diferença. *Liberalismo político*: justiça como equidade (consenso sobreposto), pluralismo (doutrinas abrangentes) e o construtivismo político (razoabilidade dos agentes racionais). Uma sociedade bem-ordenada.**

Para auxílio na resolução das dos exercícios propostos, sugerimos a seguinte bibliografia, além da indicada pelo seu professor:

- BITTAR, Eduardo C. B; ALMEIDA, Guilherme Assis de. *Curso de filosofia do direito*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006. p. 387-402.
- BARRETTO, Vicente de Paulo (Coord.). *Dicionário de filosofia do direito*. São Leopoldo/Rio de Janeiro: Unisinos/Renovar, 2006. p. 687-690.
- REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. *História da filosofia*. São Paulo: Paulus, 2005. v. VII. p. 237-241.
- MORRISON, Wayne. *Filosofia do direito*. Dos gregos ao pós-modernismo. São Paulo: Martins Fontes, 2006. p. 468-474.

### ≡ Caso 1

John Rawls, um dos mais importantes pensadores políticos do século XX, falecido aos 81 anos (em 2002), é tido como o principal teórico da democracia liberal dos dias de hoje. Em seu grande tratado jurídico-político, “Uma Teoria da Justiça”, de 1971, procura estabelecer princípios básicos de justiça que possibilitem uma concepção

de sociedade justa. Para tanto, é necessário saber como chegar a tais princípios. Rawls tratou do tema. Leia o texto a seguir e responda as questões formuladas.

### **Negociações da OMC tendem a favorecer países ricos, diz Amorim Por Jonathan Lynn**

GENEBRA (Reuters) — A Rodada de Doha de negociações comerciais não pode ter sucesso a menos que países em desenvolvimento consigam um acordo justo que reflita suas necessidades, afirmou o Ministro de Relações Exteriores, Celso Amorim, na quarta-feira. Durante uma coletiva de imprensa, Amorim disse que as conversas ainda têm uma tendência a favorecer os países mais ricos.

“Não posso vir a um lugar onde a sensibilidade de todos é levada em consideração enquanto a minha própria sensibilidade não é levada em consideração”, disse o ministro. “Isto não é justo e uma das coisas que exigiremos é imparcialidade.”

Fonte: texto retirado de reportagem da UOLNews.

Disponível em: <<http://economia.uol.com.br/ultnot/reuters/2007/10/31/ult29u58411.jhtm>>. Acesso em: 31/10/2007.

- a) Na busca pela imparcialidade para se obter “princípios de justiça”, John Rawls utilizou-se metodologicamente do chamado “véu de ignorância”. O que é o “véu de ignorância” e como ele, segundo Rawls, pode garantir a imparcialidade?
- b) No caso anterior, é possível afirmar, segundo o Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Celso Amorim, que aqueles que travam negociações na OMC estão cobertos pelo “véu da ignorância”? Justifique sua resposta.

## **== Caso 2**

Leia a reportagem a seguir e responda as questões formuladas. Para maior apoio, sugerimos a leitura constante no *site* <[http://criticanarede.com/pol\\_justica.html](http://criticanarede.com/pol_justica.html)>.

### **Brasil “tem a melhor legislação para deficientes das Américas” da BBC, em Londres**

Apenas cinco dos 24 países das Américas garantem proteção e tratamento adequados para deficientes e o Brasil, pelo menos em

termos de legislação, é o primeiro do *ranking*, de acordo com um relatório divulgado nesta quarta-feira em Nova York. [...]

O relatório regional é parte de esforço conjunto da Rede Internacional de Deficientes e do Centro de Realibitação Internacional e aponta o Brasil como o campeão entre os países que garantem proteção legal, educação e oportunidades de emprego, acessibilidade, saúde, moradia e comunicação. [...] Mas o documento aponta várias áreas em que a realidade ainda está longe de corresponder ao que está no papel.

De acordo com o relatório, o Brasil tem uma legislação modelo [...] mas, na prática, os 24,5 milhões de brasileiros com algum grau de limitação física ou mental ainda não conquistaram muitos dos direitos garantidos por lei. “Apesar da legislação ser bastante avançada, nem sempre ela é aplicada”, diz Marta Gil, coordenadora da Rede Saci, um projeto da Universidade de São Paulo para ampliar a difusão de informações e estimular a inclusão social dos deficientes [...].

Fonte: *Folha de S.Paulo*, 25/08/2004.

- a) Como afirmamos antes, John Rawls procurou estabelecer princípios de justiça, a partir de algumas premissas. Denominou um desses princípios como “princípio da diferença” (*maximin*). O que significa este princípio da visão de Rawls?
- b) Tendo como referência a reportagem anterior, é possível afirmar que o Brasil, pelo menos sob uma perspectiva legislativa, está levando em consideração o princípio da diferença, no que se refere ao tratamento dado aos portadores de necessidades especiais? Justifique sua resposta.

## SEMANA 14

**A crítica comunitarista ao liberalismo: concepção diferenciada acerca do pluralismo, prioridade da autonomia pública, preponderância da soberania popular sobre os direitos individuais, consenso ético a partir de valores compartilhados e o retorno à liberdade dos antigos.**

Para auxílio na resolução das dos exercícios propostos, sugerimos a seguinte bibliografia, além da indicada pelo seu professor:

- BARRETTO, Vicente de Paulo (Coord.). *Dicionário de filosofia do direito*. São Leopoldo/Rio de Janeiro: Unisinos/ Renovar, 2006. p.136-138.
- MORRISON, Wayne. *Filosofia do direito. Dos gregos ao pós-modernismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2006. p. 486-493.

Recomendamos a leitura do texto no site <<http://ubista.ubi.pt/~comum/goncalves-gisela-COMUNITARISMO-LIBERALISMO.html>>.

## ≡ Caso 1

Ao criticarem os liberais por enxergarem o homem como um ser desenraizado do mundo concreto, sem história, os comunitaristas (corrente de pensamento não homogênea) defendem que a identidade de um determinado grupo social depende fundamentalmente do horizonte cultural em que este se insere. O texto a seguir, retirado de uma reportagem de 2004, representa uma das mais interessantes polêmicas vivenciadas pelo mundo contemporâneo.

Leia o texto e responda as perguntas de forma fundamentada.

### **Corte européia autoriza proibição do uso de véu por muçulmanas (Gilbert Reilhac)**

ESTRASBURGO 29 jun. 2004 (Reuters) — A proibição do uso de véus pelas alunas muçulmanas em escolas públicas não viola o direito de liberdade religiosa e é uma forma válida de combater o fundamentalismo islâmico, disse a Corte Européia de Direitos Humanos na terça-feira.

Em uma decisão que pode abrir precedentes, a corte, com sede em Estrasburgo (França), rejeitou a argumentação apresentada por uma estudante turca impedida de freqüentar a faculdade de medicina da Universidade Istambul porque o véu usado por ela violava o código de vestimenta da instituição.

- a) Como os comunitaristas enxergam a questão do pluralismo? Em que, neste sentido, separam-se da posição liberal?
- b) Como os comunitaristas enxergam a visão liberal acerca da preponderância do justo sobre o bem?
- c) No caso concreto anteriormente relatado, a proibição de uso de véus, pelas alunas muçulmanas em escolas públicas, pelo

governo francês externa uma visão mais próxima ao pensamento liberal ou mais próxima ao pensamento desenvolvido pelos comunitaristas? Por quê?

## ≡ Caso 2

O assunto de que trata a notícia a seguir é considerado um dos mais polêmicos da contemporaneidade. Independentemente da sua controvérsia específica, há outra questão, por ele suscitada: a possibilidade de que a universalidade de alguns direitos venha a ser reconhecida ou, ao contrário, se a definição de direitos, mesmo aqueles considerados humanos, devam ter sua fundamentalidade aferida, a partir das especificidades culturais de cada sociedade.

Leia o texto e responda as questões formuladas.

### **Papa defende direito de migrar**

O papa João Paulo 2º defendeu ontem o direito universal de migração. Ele citou o sofrimento dos imigrantes, “fruto da mentalidade fechada de sociedades afetadas pelo desequilíbrio e pelo medo”, mas ressaltou a necessidade de “regras internacionais”

Fonte: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft1402200107.htm>>.

1. Diferencie “liberdade dos antigos” de “liberdade dos modernos”.
2. Para os comunitaristas, o que deve preponderar: a autonomia privada ou a autonomia pública? Justifique sua resposta.
3. Como os comunitaristas entendem a possibilidade de existência de direitos individuais universais? Justifique sua resposta.
4. No caso anterior, o que diriam os comunitaristas acerca de um suposto “direito universal de imigração”?

## **SEMANA 15**

---

**J. Habermas e a teoria do discurso. A legitimação do direito na comunidade jurídico-política. O Direito como *medium* da tensão entre validade e facticidade. A relação interna entre direitos humanos e soberania popular.**

Para auxílio na resolução das dos exercícios propostos, sugerimos a seguinte bibliografia, além da indicada pelo seu professor:

- BARRETTO, Vicente de Paulo (Coord.). *Dicionário de filosofia do direito*. São Leopoldo/Rio de Janeiro: Unisinos/Renovar, 2006. p. 401-408.
- MORRISON, Wayne. *Filosofia do direito. Dos gregos ao pós-modernismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2006. p.
- MOREIRA, Luiz. *Fundamentação do direito em Habermas*. 2. ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

Uma visita ao site <<http://www.conpedi.org/manuel/arquivos/Anais/Leonardo%20Slejandro%20G.%20Alcantara.pdf>> é recomendável. Leia o texto até a página 14.

## ≡ Caso 1

### **Annan: Direitos Humanos e democracia em risco na luta contra o terror**

NOVA YORK — O secretário geral da ONU, Kofi Annan, avisou, numa reunião de alto nível do Conselho de Segurança da ONU, que os Direitos Humanos, a democracia e o império da lei correm risco na luta contra o terrorismo. “Internacionalmente vemos um incremento do uso do que chamo de ‘a palavra T’ — terrorismo — para amaldiçoar opositores políticos, limitar a liberdade de expressão e de imprensa e invalidar legítimas reivindicações políticas”, afirmou Annan.

Fonte: <<http://noticias.uol.com.br/ajb/2003/01/20/ult463u21227.jhtm>>

Como já vimos, a precedência dos direitos humanos sobre o princípio democrático, ou o contrário (precedência do princípio democrático sobre os direitos humanos), é parte de um importantíssimo debate travado no seio das discussões filosófico-políticas. Habermas procura uma saída conciliatória para este problema.

#### **Pergunta-se:**

1. O que pensa Habermas acerca dessa questão?
2. Para Habermas, é possível um estado democrático de direito que não proteja os direitos humanos?
3. No texto anterior, é possível identificar a democracia e os direitos humanos como valores a serem protegidos? Justifique.

## ≡ Caso 2

Leia o texto a seguir e responda as questões.

**Multiculturalismo radicalizou jovens muçulmanos britânicos, diz pesquisa** – 29/01/2007 – 10h02 – (<http://noticias.uol.com.br/ultnot/efe/2007/01/29/ult1766u19941.jhtm>)

Londres, 29 jan. 2007 (EFE) — O multiculturalismo não só não impediu, mas contribuiu para fomentar a radicalização de uma nova geração de muçulmanos nascidos e crescidos no Reino Unido, segundo uma pesquisa realizada pelo instituto “Populus”. Em contraste com seus pais, a maioria dos muçulmanos entre 16 e 24 anos simpatiza com as doutrinas mais extremas do Islã, até o ponto em que quase quatro, em cada dez, afirmam que gostariam de viver sob a sharia (lei islâmica).

A idéia de uma racionalidade ou moral absolutas, universais, não encontra eco nos dias atuais. O pluralismo toma conta da sociedade e o multiculturalismo vem sendo reconhecido como uma realidade sem retorno. Habermas está ciente do problema.

- a) Segundo Habermas, qual o papel a ser exercido pelo direito nas sociedades multiculturais contemporâneas?
- b) No caso anterior, os conflitos culturais parecem evidenciar-se. Que solução vislumbraria o filósofo germânico para tornar possível a convivência dos jovens ingleses mulçumanos no interior da sociedade multicultural inglesa?

